



DECRETO Nº. 035/2017

Súmula: Cede servidor público municipal para responder como responsável técnico jurídico do FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DO MUNICÍPIO DE IPORÃ – FAPESPI, unidade gestora do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Iporã, e dá outras providências.

ROBERTO DA SILVA, Prefeito Municipal de Iporã-PR., no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO que a unidade gestora do Regime Próprio de Previdência Social, FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DO MUNICÍPIO DE IPORÃ – FAPESPI, encontra-se constituída na forma prevista no Artigo 71, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964;

CONSIDERANDO, que o Departamento Jurídico do Município dispõem de servidores capacitados, habilitados por concurso público, e com disponibilidade para a realização dos serviços técnicos do RPPS, em suas áreas de atuação;

CONSIDERANDO, que a utilização da estrutura funcional e física da Prefeitura Municipal de Iporã, para a realização dos serviços técnicos jurídico e contábeis, resultará em economia de recursos públicos, e o volume de serviços não justifica a formação de um quadro de pessoal próprio para a unidade gestora do RPPS, diante do princípio da economicidade,

DECRETA:

Art. 1º Fica CEDIDO em caráter excepcional para executar os serviços jurídicos na condição de responsável técnico, dentro de sua área de atuação, na unidade gestora do Regime Próprio de Previdência Social, FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DO MUNICÍPIO DE IPORÃ – FAPESPI, o servidor efetivo, ocupante do cargo de ADVOGADO o Senhor **ARILDO ANTONIO DE CAMPOS**, brasileiro, viúvo, advogado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 3.990.359-8 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 498.793.169-91, matrícula sob o n.1211-4-4, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná.



Art. 2º A remuneração do servidor deverá ser suportada pela taxa de administração prevista no artigo 17-A da Lei n. 835/2006.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor com efeitos a partir de 01 de abril de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de abril do ano de dois mil e dezessete.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

*Publicado (a) no Diário Oficial dos
Municípios do Paraná*

Órgão Oficial do Município de Iporã

Edição nº. 1228 Páginas 81 Ano: VI

Data: 06/04/2017